



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO CRP-05 Nº 017/2011**

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA / 5ª REGIÃO - CRP-05, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, estabelecida pelas Portarias CRP-05 nº 057/2010 e nº 088/2010, de 30 de setembro de 2010 e 21 de dezembro de 2010, respectivamente, informa que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, objetivando a **contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e institucionais do CRP-05**, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverá ser entregue em local e data especificada neste Edital. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas, os itens, anexos e condições descritas no presente Edital.

1.2. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
Rua Delgado de Carvalho, nº 53, Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.260-280
Data: 09/05/2012
Horário: 14 horas

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e institucionais, sob demanda, para divulgação da instituição e eventos relacionados à mesma, segundo os parâmetros descritos na **Planilha de Materiais - Anexo I** e conforme **Projeto Básico - Anexo II**.



2.2. Os materiais fornecidos pelo licitante(s) vencedor(es) serão folderes, cartazes, livros, jornais e demais materiais impressos em papel; banners e faixas impressos em lona; além de pastas e canetas impressas com a logomarca da instituição. O suporte destas impressões, (papel, lona, pastas e canetas) é fornecido pelo licitante. Apenas a arte-final das impressões é fornecida pela contratante.

2.3. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO ITEM 1 - MATERIAIS GRÁFICOS

- Apresentação de prova ORIS no tamanho 1:1 pela contratada quando solicitado pela contratante;
- Impressão CTP Digital de alta resolução para impressos com tiragem acima de 100 unidades.
- Plotagem de alta resolução para impressões em grandes formatos com tiragens abaixo de 100 unidades.
- Competência Técnica para abrir arquivos de arte final com extensão “AI” (Adobe Illustrator) ou “INDD” (Indesign Document), gerados em plataforma MAC ou PC.
- Competência Técnica para abrir arquivos de fotos ou gravuras em *CMYK*, *Grayscale* ou *Cor Pantone* nos formatos TIFF, JPEG ou PSD.
- Competência Técnica para gerenciar fontes *True Type* e *Type 1* em Plataforma Windows (PC) ou OS (MAC).

2.4. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO ITEM 2 - MATERIAIS EDITORIAIS

- Apresentação de prova impressa do jornal completo no tamanho 1:1.
- Apresentação de prova impressa do livro completo (capa, contracapa e todas as páginas do miolo) no tamanho 1:1.
- Encadernação de livros com cola, costura e acabamento de alta qualidade.
- Impressão CTP Digital de alta resolução

2.5. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO ITEM 3 - MATERIAIS INSTITUCIONAIS

- Apresentação de um “modelo” do objeto a ser impresso
- Impressão em silkscreen



- O material deve ser entregue impresso com a logomarca do CRP que será fornecida em arquivo “CDR” ou “AI”.
- A impressão será feita em uma cor podendo ser preto, branco ou cor azul especificada na escala pantone

2.6. As provas deverão ser entregues na Sede do CRP-05 no prazo máximo de 24 horas (dia útil), após a licitante vencedora receber o arquivo. A licitante vencedora deverá refazer o trabalho e entregá-lo no prazo máximo de 24 horas (dia útil), caso a **Comissão de Comunicação Social** do CRP-05 julgue necessário. As impressões serão realizadas após habilitação da prova, mediante assinatura do (a) **Assistente Técnico de Programação Visual** ou do (a) **Gerente Geral** do CRP-05.

2.7. Após a devolução da prova devidamente aprovada e assinada, os materiais impressos serão entregues na Sede do CRP-05, no prazo máximo estipulado para cada item descrito no Anexo I - Planilha de materiais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Para a execução do serviço acima discriminado, a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer ao **CONTRATADO**, todas as informações, documentos e demais elementos necessários para o cumprimento dos serviços contratados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente **poderão participar desta licitação** empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2. **Não poderá participar desta licitação** empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com o CRP-05, independentemente do objeto contratado, bem como aquelas que tiverem contrato rescindido com o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região.



5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1. - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- a) Planilha de Materiais - Anexo I;
- b) Projeto Básico - Anexo II;
- c) Orçamento Estimado - Anexo III;
- d) Modelo de Proposta Comercial - Anexo IV;
- e) Minuta do Contrato - Anexo V.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes, devidamente fechados e indevassados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone, fax, e-mail e o timbre da empresa, as seguintes indicações:

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 017/2011
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
RUA DELGADO DE CARVALHO, nº 53, TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2012
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A entrega da documentação de habilitação e da proposta de preço pela licitante será feita em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e invioláveis, conforme item 6.1.

7.2. Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, salvo, em caráter geral no interesse do CRP-05.

7.3. A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes número 01 (HABILITAÇÃO) e número 02 (PROPOSTA), conforme item 6.1., todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão Especial de Licitações, com



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

endereço no Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, Rua Delgado de Carvalho, 53 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.260-280, fazendo menção ao **EDITAL nº 017/2011 - contratação de empresa para execução de serviços gráficos e de editora.**

7.4. O envelope enviado na forma do item 7.3. só será aceito se recebido até o dia 09 de maio de 2012, às 14 horas.

7.5. Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum envelope, documento ou outros poderão ser recepcionados ou devolvidos pela Comissão Especial de Licitação, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões.

7.6. Durante a fase de habilitação, o representante deverá identificar-se perante a Comissão Especial de Licitação através de **documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso.**

7.6.1. O documento citado no item 7.6. poderá ser uma carta de nomeação ou indicação para representar, devidamente assinada pelo titular do contrato, **com firma reconhecida** ou, no caso do representante ser o próprio titular, **cópia autenticada do contrato social da sociedade.** Em ambos os casos, **serão exigidos a apresentação da cédula de identidade** do representante em bom estado de conservação.

7.6.2. A falta de representante credenciado citado no item 7.6. não impede a participação na licitação, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da Sessão Pública, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), ressalvado o disposto no item “I”, deverá ser apresentada no original (os documentos não serão devolvidos, mesmo se forem originais) ou cópia autenticada por cartório de notas, ou de acordo com o item 8.2 deste Edital, **catalogada em ordem, numerada e rubricada**, e consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;

b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da Sede da Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os ofícios de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou ofícios de registros competem àquelas distribuições;

c) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS, **em plena validade**, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº. 8.212/91, art. 47, I, “a” e art. 56);

d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **em plena validade**;

e) Certidão, se for o caso, que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa (ICMS), **em plena validade**;

f) Certidão se for o caso, que comprove a regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa (ISS), **em plena validade**;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei nº. 12.444/2011 observando-se o prazo estabelecido em seu artigo 4º;

h) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Declaração em papel timbrado da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

j) Declaração, em papel timbrado com firma reconhecida, de 02 (duas) empresas/entidades de direito público ou privado para as quais a licitante tenha realizado serviços da mesma natureza, indicando os respectivos locais, períodos, serviços realizados e demais características que possam **comprovar a capacidade da licitante** para atender as demandas do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região;

k) Declaração, **em papel timbrado** de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste Edital;

l) Balanço patrimonial e Demonstração de Resultados (DRE) do último exercício social (2010), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração de resultados assim apresentados:

- sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - fotocópia simples de publicação em Diário Oficial; ou
 - fotocópia simples de publicação em jornal de grande circulação; ou
 - fotocópia simples do Balanço e da Demonstração de Resultados registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
- sociedades por responsabilidade limitada (LTDA):
 - fotocópia simples dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e do Balanço e Demonstração de Resultados, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente.
- sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia simples do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

l.2) O balanço patrimonial e a demonstração de resultados deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

l.3) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

l.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

l.5) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.2. Na impossibilidade de se autenticar a documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), a empresa licitante poderá trazer os originais e as cópias para confronto e respectiva conferência, até 02 (dois) dias úteis anteriores à licitação, das 09h30min às 16h00min, na Sede deste CRP-05 situada à Rua Delgado de Carvalho, 53 - Tijuca / Rio de Janeiro - RJ, onde os documentos receberão o carimbo de conferência com o original, assinatura de funcionário habilitado e data.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1. A Comissão Especial de Licitação procederá, primeiramente, à abertura do envelope nº. 01, referente à documentação, cujos documentos serão conferidos,



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

analisados e rubricados pelos seus membros e, a seguir, pelos representantes credenciados dos licitantes presentes;

9.2. A Comissão Especial de Licitação, depois de anunciadas as licitantes consideradas habilitadas, devolverá, ainda lacrados, os envelopes de número nº 02 às empresas inabilitadas, contendo a respectiva proposta, **desde que não tenha havido recurso ou denegação**, sendo o fato devidamente registrado em ata. Caso os representantes dos concorrentes inabilitados não estejam presentes ou retirem-se da Sessão, os envelopes permanecerão à disposição dos mesmos pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação.

9.3. Após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, dos licitantes habilitados, referente à proposta de preço.

9.4. O valor total **estimado** com a aquisição dos materiais, relacionados no Anexo III - Orçamento Estimado - é de R\$ 52.698,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais) pra o ITEM 1; R\$ 162.004,60 (cento e sessenta e dois mil, quatro reais e sessenta centavos) pra o ITEM 2 e R\$ 13.043,33 (treze mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos) pra o ITEM 3.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em **papel timbrado** da empresa, **de acordo com o Anexo IV**, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras.

10.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas dos demais licitantes.

10.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, escrito em algarismos e por extenso, entendendo-se que, em caso de divergências entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o **valor por extenso**.



10.4. Os preços ofertados para os itens da proposta comercial serão, obrigatoriamente, expressos nas unidades de fornecimento previstas no **Anexo I** e apresentados em valores líquidos, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, transportes, seguro, etc.

10.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem efeito quaisquer inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

10.6. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar de sua abertura.

10.7. Na proposta de preço deverá estar embutida toda a despesa decorrente de sua execução inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. - Considerar-se-á **desclassificada** total ou parcialmente, a proposta que:

I - apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste Edital e com a Lei nº 8666/93 e suas alterações ou imponham condições;

II - apresentar preços manifestamente inexecutáveis, exorbitantes ou zero, ou superior ao valor estabelecido pela Lei nº 9.648/98, previsto para a modalidade de Licitação/Tomada de Preço;

III - apresentar manifestos e comprovados erros de desvios nos preços ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação;

IV - for omissa, vaga ou que apresente irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida a Comissão Especial de Licitação do CRP-05, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei nº 8666/93.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Além das responsabilidades previstas neste **Edital e seus Anexos**, e ainda na **Minuta do Contrato**, que será firmado com o licitante vencedor, fica este obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Edital, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a este CRP-05.

14. DA FORMALIZAÇÃO

14.1. Depois de adjudicado o objeto vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja Minuta constitui o **Anexo V**.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Terá o Adjudicatário o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

15.2. Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de CONTRATO, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, a LICITANTE



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 16.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da mesma.

16.3. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

17.1. Solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Especial de Licitação deste CRP-05, através do fax: (21) 2139-5400, ou através do e-mail licitacao@crprj.org.br, até **03 (três) dias úteis de antecedência da licitação**.

17.2. As respostas dos esclarecimentos / informações estarão disponíveis no site www.crprj.org.br em, no máximo, **03 (três) dias úteis** após a sua solicitação.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão às contas de "Impressão Gráfica de Jornais" - Código "31.32.13", "Impressão Gráfica de Livros - Código 31.32.11", "Serviços Gráficos" - Código "31.32.18", "Exposições, Eventos, Congressos" - Código "31.32.30" do orçamento vigente.



19. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento se dará através da entrega do material / produto respeitando os preços apresentados na proposta, até o 7º (sétimo) dia útil após atestação da Nota Fiscal. O atesto das notas fiscais dos itens 1(um), 2(dois), 3(três), 9(nove), 10(dez), 11(onze) do “Item 1 - Material Gráfico” e itens 1(um) e 2(dois) do “Item 3 - Material Institucional” (Anexo I) será feito pelo supervisor do Núcleo Administrativo. Os demais itens terão a nota fiscal atestada pela Comissão de Comunicação Social.

19.2. O CRP-05 terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRP-05 informará a licitante vencedora para retificar o serviço, que terá o prazo de 24 horas para refazê-lo.

19.3. Enquanto não houver a entrega, em definitivo, do produto, o CRP-05 reserva-se o direito em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E nesse caso, o 7º (sétimo) dia para pagamento, conforme cláusula 19.1, iniciará a contagem.

19.4. Deverão ser apresentadas as certidões negativas do ISS e/ou ICMS, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais.

19.5. O CRP-05 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta tomada de preço.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação qualquer obrigação financeira sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP-05.

19.7. O valor ofertado compreende todas as despesas decorrentes de sua execução e inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

19.8. A licitante vencedora fica responsável pelo transporte dos produtos.



20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

20.1. No interesse da Administração do CRP-05 o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do contrato pela contratante será acompanhada e fiscalizada pelo Supervisor do Núcleo Administrativo quanto aos itens 1(um), 2(dois), 3(três), 9(nove), 10(dez), 11(onze) do Item 1 - Material Gráfico e itens 1(um) e 2(dois) do Item 3 - Material Institucional do Anexo I e pela Comissão de Comunicação Social, quanto aos demais itens; competentes para sanar as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

22. VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1. A vigência contratual será de um ano, contados a partir da assinatura do CONTRATO, podendo o mesmo ser prorrogado, no interesse da Administração, conforme disposto no Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.66/93.

22.2. No caso de renovação contratual, o índice a ser adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao apresentar a proposta, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos e que conhece plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

23.2. O Presidente do CRP-05 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela assessoria jurídica deste Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região.

23.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2012

Maria Helena do Rego Monteiro de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Anexo I

PLANILHA DE MATERIAIS

ITEM 1) MATERIAL GRÁFICO

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
1	3	1.000	Blocos Eventos com 10 folhas (cada)	Formato: 15,5 X 22,5 cm Papel: offset 100% reciclado 90 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: colagem	2 dias úteis
2	2	2.500	Pasta Canguru	Formato: aberto 44 x 32 cm/ fechado: 22 x 32 cm Papel: Triplex 300 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: laminação fosca (localizada ou total), vinco central e aba interna. Obs.: a contratante fornecerá faca de corte/cola e vinco deste material	5 dias úteis
3	10	500	Certificado	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 180g Cores: 1/0 (cor especial)	2 dias úteis
4	25	150	Cartaz	Formato: 60 x 40 cm Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/0	2 dias úteis
5	25	300	Folder	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/4 Acabamento: com até duas dobras ou um corte	2 dias úteis
6	25	300	Filipeta	Formato: 10x15 (Cartão Postal) Papel: offset 100% reciclado 150gr. Cores: 4/4	2 dias úteis
7	10	1	Banner	Formato: 120 x 80 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: tubos em PVC ou madeira e cordões nas laterais	3 dias úteis



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

8	5	1	Faixa	Formato: 70 x 430 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: ilhoses nas laterais	3 dias úteis
9	2	2.500	Manual de Atendimento	Formato: aberto 29,7 x 21 cm /fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90grs. • Nº de páginas: Até 50 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis
10	2	2.500	Código de Ética	Formato: aberto 29,7 x 21 cm/ fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90 grs. • Nº de páginas: Até 25 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

11	1	600	Livreto Programa VI Mostra	Formato: aberto 29,7 x 21 cm/ fechado 14,8 x 21 cm Papel: offset 100% reciclado 90grs. Paginação: Até 50 páginas Cores: 1/1 Acabamento: com dobra central e encadernação de grampo canoa	3 dias úteis
12	30	100	Cartão de Visita	Formato: 9 x 5 cm Papel: offset 100% reciclado 200gr. Cores: 4/0	2 dias úteis

ITEM 2) MATERIAL EDITORIAL

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
1	4	30.000	Jornal CRP-05	Jornal • Nº de páginas: 24 (vinte e quatro), incluindo as capas; • Cores: 4/4 em todas as páginas; • Formato: fechado 275mm x 300mm/ aberto 550mm x 300mm • Papel: LWC 70 gramas/m2; • Acabamento: dois grampos canoa; Sobrecapa • Nº de páginas: 1 (um); • Cores: 1/0; • Formato: fechado 100mm x 300mm/ aberto: 200mm x 300mm • Papel: offset 70 gramas/m2; • Acabamento: dois grampos canoa; a sobrecapa deve ser grampeada na capa do jornal para identificação postal; Acabamento: Acondicionamento em caixa	2 dias úteis



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2	2	1.000	Livreto 1	Formato fechado: A4 (21 x 29,7 cm) Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Acabamento: laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • N° de páginas: Até 152 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola	6 dias úteis
3	4	1.000	Livreto 2	Formato fechado: 16 X 23 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Orelhas (2) de 8cm • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • N° de páginas: Até 200 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola.	6 dias úteis

ITEM 3) MATERIAL INSTITUCIONAL DO CRP

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
1	5	1.000	Caneta Ecológica com logomarca do CRP_RJ	Caneta Ecológica com corpo e tampa confeccionados em plástico reciclado e serragem de madeira. Carga de tinta azul. Impressão <i>silk</i> 1 cor.	5 dias úteis



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2	3	1.000	Pasta ZIPZAP em plástico reciclado	Pasta Zip-Zap (com zíper plástico) em PVC azul ou transparente, com impressão <i>silk</i> 1 cor. Tamanho 33,5 cm X 24,5 cm (suficiente para caber uma folha tam. A4) - confeccionada em material reciclado.	5 dias úteis
---	---	-------	--	--	--------------



Anexo II

Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EDITORIAIS E INSTITUCIONAIS.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de produção de material gráfico, editorial e institucional, conforme os produtos especificados no **Anexo I**.

A contratada deverá ter condições de receber arquivos em CD-ROM, DVD, EMAIL, FTP (*file transfer protocol*) e USB, assim como manusear arquivos em “AI” ou “INDD”, além de dispor de microcomputador com acesso a Internet, EMAIL, arquivos FTP, e ainda com unidade de leitura de CD-ROM e DVD, entrada USB e de linha telefônica fixa disponível para contatos com o CRP-05.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região (CRP-05) é responsável pela criação e produção de peças para divulgação institucional interna e externa; além das demandas de interesse institucional geral, atendendo pedidos de criação e produção de materiais gráficos, editoriais e institucionais dos vários setores do CRP-05.

Por não possuir recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos em grande escala e/ou com acabamentos diferenciados, o CRPRJ necessita da contratação de empresa especializada em serviços de produção de material gráfico, editorial e institucional.

3. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Provisoriamente, até 24 horas (úteis) após a demanda e o envio do arquivo de arte-final, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

3.2. Definitivamente, no prazo máximo estipulado para cada item descrito no **Anexo I**, a contar da devolução da prova assinada e aprovada. O recebimento do material se dará após a verificação qualitativa e quantitativa do material entregue.

3.3. O local de entrega dos materiais será na Sede do CRP-05.

4. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos/serviços objeto do Edital serão autorizados, conforme a necessidade, pela **Comissão de Comunicação Social**.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela **Comissão de Comunicação Social**.

5. DA GARANTIA

A garantia da quantidade dos materiais cotados e da qualidade é de no mínimo 1 ano a partir do recebimento definitivo dos bens. Se maior, dever-se-á declarar na proposta.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Anexo III

ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM 1) MATERIAL GRÁFICO

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3	1.000	Blocos Eventos com 10 folhas (cada)	Formato: 15,5 X 22,5 cm Papel: offset 100% reciclado 90 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: colagem	2 dias úteis	0,7197	2159,00
2	2	2.500	Pasta Canguru	Formato: aberto 44 x 32 cm/ fechado: 22 x 32 cm Papel: Triplex 300 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: laminação fosca (localizada ou total), vinco central e aba interna. Obs.: a contratante fornecerá faca de corte/cola e vinco deste material	5 dias úteis	1,5674	7837,17
3	10	500	Certificado	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 180g Cores: 1/0 (cor especial)	2 dias úteis	0,5498	2749,17
4	25	150	Cartaz	Formato: 60 x 40 cm Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/0	2 dias úteis	2,9692	11134,42



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

5	25	300	Folder	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/4 Acabamento: com até duas dobras ou um corte	2 dias úteis	1,0118	7588,75
6	25	300	Filipeta	Formato: 10x15 (Cartão Postal) Papel: offset 100% reciclado 150gr. Cores: 4/4	2 dias úteis	0,6159	4619,42
7	10	1	Banner	Formato: 120 x 80 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: tubos em PVC ou madeira e cordões nas laterais	3 dias úteis	53,3900	533,90
8	5	1	Faixa	Formato: 70 x 430 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: ilhoses nas laterais	3 dias úteis	193,4467	967,23
9	2	2.500	Manual de Atendimento	Formato: aberto 29,7 x 21 cm / fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90grs. • Nº de páginas: Até 50 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis	1,2935	6467,67



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

10	2	2.500	Código de Ética	Formato: aberto 29,7 x 21 cm/ fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90 grs. • Nº de páginas: Até 25 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis	1,3571	6785,50
11	1	600	Livreto Programa VI Mostra	Formato: aberto 29,7 x 21 cm/ fechado 14,8 x 21 cm Papel: offset 100% reciclado 90grs. Paginação: Até 50 páginas Cores: 1/1 Acabamento: com dobra central e encadernação de grampo canoa	3 dias úteis	2,7079	1624,72
12	30	100	Cartão de Visita	Formato: 9 x 5 cm Papel: offset 100% reciclado 200gr. Cores: 4/0	2 dias úteis	0,7702	231,06
TOTAL						260,3992	52.698,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM 2) MATERIAL EDITORIAL

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	4	30.000	Jornal CRP-05	Jornal • Nº de páginas: 24 (vinte e quatro), incluindo as capas; • Cores: 4/4 em todas as páginas; • Formato: fechado 275mm x 300mm/ aberto 550mm x 300mm • Papel: LWC 70 gramas/m2; • Acabamento: dois grampos canoa; Sobrecapa • Nº de páginas: 1 (um); • Cores: 1/0; • Formato: fechado 100mm x 300mm/ aberto: 200mm x 300mm • Papel: offset 70 gramas/m2; • Acabamento: dois grampos canoa; a sobrecapa deve ser grampeada na capa do jornal para identificação postal; Acabamento: Acondicionamento em caixa	2 dias úteis	1,0432	125184,00
2	2	1.000	Livreto 1	Formato fechado: A4 (21 x 29,7 cm) Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Acabamento:	6 dias úteis	5,5681	11136,20



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

				laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • Nº de páginas: Até 152 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola			
3	4	1.000	Livreto 2	Formato fechado: 16 X 23 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Orelhas (2) de 8cm • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • Nº de páginas: Até 200 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola.	6 dias úteis	6,4211	25684,40
TOTAL						13,0324	162.004,60

ITEM 3) MATERIAL INSTITUCIONAL DO CRP

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	5	1.000	Caneta Ecológica com logomarca do CRP_RJ	Caneta Ecológica com corpo e tampa confeccionados em plástico reciclado e serragem de madeira. Carga de tinta azul. Impressão <i>silk</i> 1 cor.	5 dias úteis	0,9967	4983,33



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2	3	1.000	Pasta ZIPZAP em plástico reciclado	Pasta Zip-Zap (com zíper plástico) em PVC azul ou transparente, com impressão <i>silk</i> 1 cor. Tamanho 33,5 cm X 24,5 cm (suficiente para caber uma folha tam. A4) - confeccionada em material reciclado.	5 dias úteis	2,6867	8060,00
TOTAL						3,6833	13.043,33



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Anexo IV

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Ao
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
TOMADA DE PREÇO nº 017/2011

Atendendo ao Edital - Tomada de Preço, Menor Preço por Item - nº 017/2011 desse
CRP-05, vimos apresentar nossa Proposta Comercial:

ITEM 1) MATERIAL GRÁFICO

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3	1.000	Blocos Eventos com 10 folhas (cada)	Formato: 15,5 X 22,5 cm Papel: offset 100% reciclado 90 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: colagem	2 dias úteis		
2	2	2.500	Pasta Canguru	Formato: aberto 44 x 32 cm/ fechado: 22 x 32 cm Papel: Triplex 300 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: laminação fosca (localizada ou total), vinco central e aba interna. Obs.: a contratante fornecerá faca de corte/cola e vinco deste material	5 dias úteis		
3	10	500	Certificado	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 180g Cores: 1/0 (cor especial)	2 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

4	25	150	Cartaz	Formato: 60 x 40 cm Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/0	2 dias úteis		
5	25	300	Folder	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/4 Acabamento: com até duas dobras ou um corte	2 dias úteis		
6	25	300	Filipeta	Formato: 10x15 (Cartão Postal) Papel: offset 100% reciclado 150gr. Cores: 4/4	2 dias úteis		
7	10	1	Banner	Formato: 120 x 80 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: tubos em PVC ou madeira e cordões nas laterais	3 dias úteis		
8	5	1	Faixa	Formato: 70 x 430 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: ilhoses nas laterais	3 dias úteis		
9	2	2.500	Manual de Atendimento	Formato: aberto 29,7 x 21 cm /fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90grs. • Nº de páginas: Até 50 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

10	2	2.500	Código de Ética	Formato: aberto 29,7 x 21 cm/ fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90 grs. • Nº de páginas: Até 25 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis		
11	1	600	Livreto Programa VI Mostra	Formato: aberto 29,7 x 21 cm/ fechado 14,8 x 21 cm Papel: offset 100% reciclado 90grs. Paginação: Até 50 páginas Cores: 1/1 Acabamento: com dobra central e encadernação de grampo canoa	3 dias úteis		
12	30	100	Cartão de Visita	Formato: 9 x 5 cm Papel: offset 100% reciclado 200gr. Cores: 4/0	2 dias úteis		
TOTAL							



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM 2) MATERIAL EDITORIAL

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	4	30.000	Jornal CRP-05	Jornal • Nº de páginas: 24 (vinte e quatro), incluindo as capas; • Cores: 4/4 em todas as páginas; • Formato: fechado 275mm x 300mm/ aberto 550mm x 300mm • Papel: LWC 70 gramas/m2; • Acabamento: dois grampos canoa; Sobrecapa • Nº de páginas: 1 (um); • Cores: 1/0; • Formato: fechado 100mm x 300mm/ aberto: 200mm x 300mm • Papel: offset 70 gramas/m2; • Acabamento: dois grampos canoa; a sobrecapa deve ser grampeada na capa do jornal para identificação postal; Acabamento: Acondicionamento em caixa	2 dias úteis		
2	2	1.000	Livreto 1	Formato fechado: A4 (21 x 29,7 cm) Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Acabamento: laminação fosca	6 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

				Miolo • Papel: offset 90 grs. • Nº de páginas: Até 152 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola			
3	4	1.000	Livreto 2	Formato fechado: 16 X 23 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Orelhas (2) de 8cm • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • Nº de páginas: Até 200 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola.	6 dias úteis		
TOTAL							

ITEM 3) MATERIAL INSTITUCIONAL DO CRP

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	5	1.000	Caneta Ecológica com logomarca do CRP_RJ	Caneta Ecológica com corpo e tampa confeccionados em plástico reciclado e serragem de madeira. Carga de tinta azul. Impressão <i>silk</i> 1 cor.	5 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2	3	1.000	Pasta ZIPZAP em plástico reciclado	Pasta Zip-Zap (com zíper plástico) em PVC azul ou transparente, com impressão <i>silk</i> 1 cor. Tamanho 33,5 cm X 24,5 cm (suficiente para caber uma folha tam. A4) - confeccionada em material reciclado.	5 dias úteis		
TOTAL							

a) O valor total, por item, para prestação dos serviços conforme consignado na licitação, já inclusos todos os encargos, impostos, taxas, emolumentos e outros tributos que se façam necessários para a prestação dos serviços será de:

ITEM 1 R\$ (.....).

ITEM 2 R\$ (.....).

ITEM 3 R\$ (.....).

b) O valor a que se refere o item anterior será pago de acordo com os preços unitários apresentados nos itens propostos, até o 7º dia útil, mediante a entrega de cada produto, com a emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo(a) Assistente Técnico de Programação Visual ou do(a) Gerente Geral do CRP/05.

Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a data de abertura dessa proposta.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2011

Nome:
Cargo/Função:

RG:
CPF:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (Banner, Cartazes, Certificados, Pastas, Faixas, Folders, manuais, envelopes, livretos, cartões de visita, Filipetas, Crachás e Blocos) QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 05ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal, criado pela Lei nº 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.458/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Diretores Executivos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E XX** ambos residentes e domiciliados nesta Cidade e, por outro lado a **Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seus sócios XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX domiciliados e residentes nessa Cidade, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de material gráfico ao **CRP/05**, com sujeição às disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da **Licitação/TOMADA DE PREÇO nº. XXX/XXX**, a qual este contrato faz parte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto da contratação é o fornecimento de materiais gráficos conforme especificações abaixo:

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3	1.000	Blocos Eventos com 10 folhas cada	Formato: 15,5 X 22,5 cm Papel: offset 100% reciclado 90 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: colagem	2 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2	2	2.500	Pasta Canguru	Formato: aberto 44 x 32 cm/ fechado: 22 x 32 cm Papel: Triplex 300 gr. Cores: 1/0 (cor especial) Acabamento: laminação fosca (localizada ou total), vinco central e aba interna. Obs.: a contratante fornecerá faca de corte/cola e vinco deste material	5 dias úteis		
3	15	500	Certificado	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 180g Cores: 1/0 (cor especial)	2 dias úteis		
4	25	150	Cartaz	Formato: 60 x 40 cm Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/0	2 dias úteis		
5	25	300	Folder	Formato: A4 Papel: offset 100% reciclado 120gr. Cores: 4/4 Acabamento: com até duas dobras ou um corte	2 dias úteis		
6	25	300	Filipeta	Formato: 10x15 (Cartão Postal) Papel: offset 100% reciclado 150gr. Cores: 4/4	2 dias úteis		
7	10	1	Banner	Formato: 120 x 80 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: tubos em PVC ou madeira e cordões nas laterais	3 dias úteis		
8	5	1	Faixa	Formato: 70 x 430 cm Suporte: Lona Vinílica Cores: 4/0 Acabamento: ilhoses nas laterais	3 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

9	2	2.500	Manual de Atendimento	Formato: aberto 29,7 x 21 cm / fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90grs. • Nº de páginas: Até 50 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis		
10	2	2.500	Código de Ética	Formato: aberto 29,7 x 21 cm / fechado 14,8 x 21 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/1 • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 100% reciclado 90 grs. • Nº de páginas: Até 25 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: dobra central e encadernação de grampo canoa	6 dias úteis		
11	1	600	Livreto Programa VI Mostra	Formato: aberto 29,7 x 21 cm / fechado 14,8 x 21 cm Papel: offset 100% reciclado 90grs. Paginação: Até 50 páginas Cores: 1/1 Acabamento: com dobra central e encadernação de grampo canoa	3 dias úteis		
12	30	100	Cartão de Visita	Formato: 9 x 5 cm Papel: offset 100% reciclado 200gr. Cores: 4/0	2 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

TOTAL	xxx	xxxx
-------------	-----	------

1.1 Para todos os trabalhos:

- 1.1.1** Apresentação de prova ORIS no tamanho 1:1 pela contratada quando solicitado pela contratante;
- 1.1.2** Impressão CTP Digital de alta resolução para impressos com tiragem acima de 100 unidades;
- 1.1.3** Plotagem de alta resolução para impressões em grandes formatos com tiragens abaixo de 100 unidades;
- 1.1.4** Competência Técnica para abrir arquivos de arte final com extensão "AI" (Adobe Illustrator) ou "INDD" (Indesign Document), gerados em plataforma MAC ou PC;
- 1.1.5** Competência Técnica para abrir arquivos de fotos ou gravuras em *CMYK*, *Grayscale* ou *Cor Pantone* nos formatos TIFF, JPEG ou PSD;
- 1.1.6** Competência Técnica para gerenciar fontes *True Type* e *Type 1* em Plataforma Windows (PC) ou OS (MAC).

1.2 As impressões serão realizadas após habilitação da prova, mediante assinatura da (o) Assistente técnico de Programação Visual ou da (o) Gerente Geral da **CONTRATANTE**;

1.3 Os materiais serão entregues na sede do CRP/05, no prazo máximo de dias úteis estipulados no **PRAZO**, conforme **CLÁUSULA 1ª**, após a aprovação da prova.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2. A CONTRATADA se obriga:

- 2.1** Fornecer os produtos nas quantidades e especificações (lona e/ou papel) conforme **CLÁUSULA 1ª e subitens**;
- 2.2** Fornecer a mão-de-obra para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a descrição consignada na cláusula primeira;
- 2.3** Entregar as provas na Sede do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 horas (dia útil), após a **CONTRATADA** receber o arquivo;
- 2.4** Refazer o trabalho, em caso de solicitação da **CONTRATANTE**, e entregá-lo no prazo máximo de 24 horas (dia útil);
- 2.5** Deverá efetuar os serviços com eficiência, competência, cumprindo o estabelecido no objeto do presente contrato;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- 2.6** Cumprirá fielmente o prazo proposto e estabelecido neste Contrato, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste;
- 2.7** Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados a execução do presente Contrato;
- 2.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento dos prazos do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente pelo não cumprimento nas datas estabelecidas;
- 2.9** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência ou irregularidades cometidas, mesmo que por seus empregados, prepostos ou outros, na execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 2.10** Fornecer por escrito o nome do funcionário que será responsável pelo contrato;
- 2.11** Receber arquivos em CD-ROM, DVD, EMAIL, FTP (*file transfer protocol*) e USB;
- 2.12** Manusear arquivos em "AI" ou "INDD";
- 2.13** Dispor de microcomputador com acesso a Internet, EMAIL, arquivos FTP, e ainda com unidade de leitura de CD-ROM e DVD, entrada USB e de linha telefônica fixa disponível para contatos com o **CONTRATANTE**;
- 2.14** Entregar, após a devolução da prova devidamente aprovada e assinada por um dos responsáveis apontados na cláusula **1.2**, os materiais impressos na Sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo estipulado para cada item descrito na cláusula **1** deste instrumento contratual;
- 2.15** Reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. O CONTRATANTE se obriga:

- 3.1** No caso de qualquer problema referente a execução dos serviços, a contratante comunicará imediatamente e por escrito a contratada, a fim de que seja solucionado;
- 3.2** Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil, nas questões relativas à não execução de qualquer cláusula do contrato;
- 3.3** Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado;
- 3.4** Criar e produzir peças para divulgação institucional interna e externa;
- 3.5** Fornecer todas as informações, documentos e demais elementos necessários para o cumprimento dos serviços contratados;
- 3.6** Fornecer a arte final das impressões.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZO

4. O Contrato passará a vigorar a partir do dia **XXXXXX**, e seu término se dará com a quitação da obrigação ora pactuada ou no prazo de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com base na Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO VALOR

5. O valor total para a prestação dos serviços relativos ao presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXX (xxxx)**;

5.1 O pagamento se dará através da entrega do material / produto respeitando os preços apresentados na proposta, até o 7º (sétimo) dia útil após atestação da Nota Fiscal.

5.2 O **CONTRATANTE** terá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRP-05 informará a licitante vencedora para retificar o serviço, que terá o prazo de 24 horas para refazê-lo.

5.3 Enquanto não houver a entrega, em definitivo, do produto, o CRP-05 reserva-se o direito em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E nesse caso, o 7º (sétimo) dia para pagamento, conforme cláusula 5.1, iniciará a contagem;

5.4 A **CONTRATANTE** não será obrigada a requerer de uma só vez todos os materiais;

5.5 Não será efetuado o pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação contratual, sendo que o pagamento referido no item 5.1, será realizado somente com a **apresentação da Nota fiscal, atestado pelo Gerente Geral e pela Coordenadora da Comissão de Comunicação social**;

5.6 A retenção de pagamentos conforme a cláusula 5.3 não gera direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP-05;

5.7 O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução, bem como quanto aos itens especificados na presente cláusula. Inclusive a retenção na fonte do INSS, IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal e demais impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor;

5.8 O valor do presente Contrato têm como data base o mês de XXXXXXXX, não devendo sofrer reajustes de valores durante esse período, com base no artigo 65 da Lei 8666/93;

5.9 O pagamento dos valores devidos sobre os serviços executados e consignados neste Contrato de prestação de Serviços, ficará condicionado a apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS, ISS e ICMS da Contratada, sempre que solicitadas.

5.10 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão à conta de "**Impressão gráfica de jornais**" - Código "**31.32.13**", "**Impressão Gráfica de Livros**" - Código "**31.32.11**" e "**Serviços Gráficos**" - Código "**31.32.18**" do orçamento Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

7. O **CONTRATADO** ficará sujeito as penalidades constantes no artigo 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, ficando estipulado a multa no valor de 2,0% (dois por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, para o caso da ocorrência de falta de funcionário sem a devida reposição para a execução dos serviços, bem como de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantia essa que será descontada do pagamento devido. Em caso de não ser suficiente, o restante será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL E TRABALHISTA, FRETE E OUTRAS.

8. O **CONTRATADO** fica responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e transporte de quaisquer produtos necessários à execução dos serviços resultantes do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. A **CONTRATANTE** efetuará o cumprimento do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e no edital de licitação;
- 9.1 O cumprimento do prazo de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições da forma de trabalho ou danos causados por seus empregados ou prepostos;
- 9.2 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou parte os produtos fornecidos, se em desacordo com o presente Contrato;
- 9.3 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Supervisor do Núcleo Administrativo quanto aos itens 1(um), 2(dois), 3(três), 9(nove), 10(dez), 11(onze) do Lote 1 – Material Gráfico e os demais itens pela Comissão de Comunicação Social, ambos competentes para sanar as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO E RESCISÃO

10. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos enumerados pelo artigo 77, e pelos incisos I a XVII do artigo 78, na forma e com as consequências previstas pelos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações operadas pela Lei nº. 8883/94;
- 10.1 O Contrato para o objeto da presente licitação poderá ser estendido a critério da Contratante nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- 10.2** No caso de renovação do contrato, o reajuste só deverá ocorrer mediante fundamentação e o índice a ser adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE;
- 10.3** No caso do não atendimento, as solicitações e as determinações deste CRP/05 no que se refere à produção ou entrega dos materiais objeto deste Contrato, a Contratada será notificada formalmente, sendo que após 3 (três) comunicados, será rescindido o Contrato firmado, devendo o Contratado assumir as penalidades;
- 10.4 A CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 10.5** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

- 11.** A garantia da quantidade dos materiais cotados e da sua qualidade é de 1 ano a partir do recebimento definitivo dos bens ou por período superior, conforme declarada na proposta comercial contida no Licitação a qual este contrato faz parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.** No interesse da **CONTRATANTE** o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 12.1 A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;
- 12.2** A despesa com locomoção de seus empregados para entrega, transporte de materiais e equipamentos ou outras decorrentes da execução dos serviços relatados neste Contrato, correm por conta do Contratado.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, XXXX de XXXX de XXXXX.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 05ª REGIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2) _____

Identidade:

Identidade:

CPF:

CPF:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORIAL (Jornal e Livretos tipo 1 e 2) QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 05ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE

JANEIRO, autarquia federal, criado pela Lei nº 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca – Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.458/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Diretores Executivos** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E XX ambos residentes e domiciliados nesta Cidade e, por outro lado a **Empresa** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seus sócios XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX domiciliados e residentes nessa Cidade, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de material editorial ao **CRP/05**, com sujeição às disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da **Licitação/TOMADA DE PREÇO nº. XXX/XXX**, a qual este contrato faz parte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

13. O objeto da contratação é o fornecimento de material editorial conforme especificações abaixo:

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	4	30.000	Jornal CRP-05	Jornal Nº de páginas: 24 (vinte e quatro), incluindo as capas; Cores: 4/4 em todas as páginas; Formato: fechado 275mm x 300mm/ aberto 550mm x 300mm Papel: LWC 70 gramas/m ² ; Acabamento: dois grampos canoa; Sobrecapa Nº de páginas: 1 (um); Cores: 1/0; Formato: fechado 100 mm x 300mm/ aberto: 200mm x 300mm Papel: offset 70 gramas/m ² ; Acabamento: dois grampos canoa; a sobrecapa deve ser grampeada na capa do jornal para identificação postal; Acabamento: Acondicionamento em caixa	2 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2	2	1.000	Livreto 1	Formato fechado: A4 (21x 29,7 cm) Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Acabamento: laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • Nº de páginas: Até 152 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola	6 dias úteis		
3	4	1.000	Livreto 2	Formato fechado: 16 X 23 cm Capa • Papel: Triplex 300 grs. • Cores: 4/0 • Orelhas (duas) de 8 cm • Acabamento: Laminação fosca Miolo • Papel: offset 90 grs. • Nº de páginas: Até 200 páginas • Cores: 1/1 Acabamento: lombada quadrada e encadernação com costura e cola	6 dias úteis		
TOTAL.....							

1.1 Para todos os trabalhos:

13.1.1 Apresentação de prova impressa do jornal completo no tamanho 1:1;

13.1.2 Apresentação de prova impressa do livro completo (capa, contracapa e todas as páginas do miolo) no tamanho 1:1;

13.1.3 Encadernação de livros com cola, costura e acabamento de alta qualidade.

Impressão CTP Digital de alta resolução;

1.2 As impressões serão realizadas após habilitação da prova, mediante assinatura da (o) Assistente técnico de Programação Visual ou da (o) Gerente Geral da **CONTRATANTE**;

1.3 Os materiais serão entregues na sede do CRP/05, no prazo máximo de dias úteis estipulados na coluna **PRAZO**, conforme **CLÁUSULA 1ª**, após a aprovação da prova.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

14. A CONTRATADA se obriga:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- 14.1** Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidos na **CLÁUSULA 1ª e seus subitens**, em suporte de papel;
- 14.2** Entregar as provas na Sede do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 horas (dia útil), após a **CONTRATADA** receber o arquivo;
- 14.3** Refazer o trabalho, em caso de solicitação da **CONTRATANTE**, e entregá-lo no prazo máximo de 24 horas (dia útil),
- 14.4** Deverá efetuar os serviços com eficiência, competência, cumprindo o estabelecido no objeto do presente contrato;
- 14.5** Cumprirá fielmente o prazo proposto e estabelecido neste Contrato, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste.;
- 14.6** Comunicar, por escrito ao **CONTRATANTE** quaisquer problemas relacionados a execução do presente Contrato;
- 14.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento dos prazos do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente pelo não cumprimento nas datas estabelecidas;
- 14.8** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência ou irregularidades cometidas, mesmo que por seus empregados, prepostos ou outros, na execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 14.9** Fornecer por escrito o nome do funcionário que será responsável pelo contrato;
- 14.10** Receber arquivos em CD-ROM, DVD, EMAIL, FTP (*file transfer protocol*) e USB;
- 14.11** Manusear arquivos em "AI" ou "INDD";
- 14.12** Dispor de microcomputador com acesso a Internet, EMAIL, arquivos FTP, e ainda com unidade de leitura de CD-ROM e DVD, entrada USB e de linha telefônica fixa disponível para contatos com o **CONTRATANTE**;
- 14.13** Entrega, após a devolução da prova devidamente aprovada e assinada por um dos responsáveis apontados na cláusula **1.2**, os materiais impressos na Sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo estipulado para cada item descrito na cláusula **1** deste instrumento contratual;
- 14.14** Reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15. O CONTRATANTE se obriga:

- 15.1** - No caso de qualquer problema referente a execução dos serviços, a contratante comunicará imediatamente e por escrito a contratada, a fim de que seja solucionado;
- 15.2** Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil, nas questões relativas à não execução de qualquer cláusula do contrato;
- 15.3** Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- 15.4** Criar e produzir peças para divulgação institucional interna e externa;
- 15.5** Fornecer todas as informações, documentos e demais elementos necessários para o cumprimento dos serviços contratados;
- 15.6** Fornecer a arte final das impressões;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZO

- 16.** O Contrato passará a vigorar a partir do dia **xxxxxx**, e seu término se dará com a quitação da obrigação ora pactuada ou no prazo de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com base na Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO VALOR

- 17.** O valor total para a prestação dos serviços relativos ao presente Contrato é de **R\$ XXXXX (xxxx)**;

5.11 O pagamento se dará através da entrega do material / produto respeitando os preços apresentados na proposta, até o 7º (sétimo) dia útil após atestação da Nota Fiscal.

5.12 O **CONTRATANTE** terá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRP-05 informará a licitante vencedora para retificar o serviço, que terá o prazo de 24 horas para refazê-lo.

5.13 Enquanto não houver a entrega, em definitivo, do produto, o CRP-05 reserva-se o direito em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E nesse caso, o 7º (sétimo) dia para pagamento, conforme cláusula 5.1, iniciará a contagem;

5.14 A **CONTRATANTE** não será obrigada a requerer de uma só vez todos os materiais;

5.15 Não será efetuado o pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação contratual, sendo que o pagamento referido no item 5.1, será realizado somente com a **apresentação da Nota fiscal, atestado pelo Gerente Geral e pela Coordenadora da Comissão de Comunicação social**;

5.16 A retenção de pagamentos conforme a cláusula 5.3 não gera direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP-05;

5.17 O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução, bem como quanto aos itens especificados na presente cláusula. Inclusive a retenção na fonte do INSS, IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal e demais impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor;

5.18 O valor do presente Contrato têm como data base o mês de XXXXXXX, não devendo sofrer reajustes de valores durante esse período, com base no artigo 65 da Lei 8666/93;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

5.19 O pagamento dos valores devidos sobre os serviços executados e consignados neste Contrato de prestação de Serviços, ficará condicionado a apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS, ISS e ICMS da Contratada, sempre que solicitadas.

5.20 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão à conta de "**Impressão gráfica de jornais**" - Código "**31.32.13**", "**Impressão Gráfica de Livros**" - Código "**31.32.11**" e "**Serviços Gráficos**" - Código "**31.32.18**" do orçamento Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

19. O **CONTRATADO** ficará sujeito as penalidades constantes no artigo 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, ficando estipulado a multa no valor de 2,0% (dois por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, para o caso da ocorrência de falta de funcionário sem a devida reposição para a execução dos serviços, bem como de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantia essa que será descontada do pagamento devido. Em caso de não ser suficiente, o restante será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL E TRABALHISTA, FRETE E OUTRAS.

20. O **CONTRATADO** fica responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e transporte de quaisquer produtos necessários à execução dos serviços resultantes do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

21. A **CONTRATANTE** efetuará o cumprimento do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e no edital de licitação;

9.4 O cumprimento do prazo de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições da forma de trabalho ou danos causados por seus empregados ou prepostos.

9.5 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou parte os produtos fornecidos, se em desacordo com o presente Contrato;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

9.6 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Comunicação Social, competente para sanar as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVACÃO E RESCISÃO

22. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos enumerados pelo artigo 77, e pelos incisos I a XVII do artigo 78, na forma e com as consequências previstas pelos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações operadas pela Lei nº. 8883/94;

22.1 O Contrato para o objeto da presente licitação poderá ser renovado a critério da Contratante nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações;

22.2 No caso de renovação do contrato, o reajuste só deverá ocorrer mediante fundamentação e o índice a ser adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE;

22.3 No caso do não atendimento, as solicitações e as determinações deste CRP/05 no que se refere à produção ou entrega dos materiais objeto deste Contrato, a Contratada será notificada formalmente, sendo que após 3 (três) comunicados, será rescindido o Contrato firmado, devendo o Contratado assumir as penalidades;

22.4 A **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

22.5 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

23. A garantia da quantidade dos materiais cotados e da sua qualidade é de 1 ano a partir do recebimento definitivo dos bens ou por período superior, conforme declarada na proposta comercial contida no Licitação a qual este contrato faz parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. No interesse da **CONTRATANTE** o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

24.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

24.2 A despesa com locomoção de seus empregados para entrega, transporte de materiais e equipamentos ou outras decorrentes da execução dos serviços relatados neste Contrato, correm por conta do Contratado.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, XXXX de XXXXX de XXXX.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2) _____

Identidade:

Identidade:

CPF:

CPF:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE

JANEIRO, autarquia federal, criado pela Lei nº 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.458/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Diretores Executivos** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E XX ambos residentes e domiciliados nesta Cidade e, por outro lado a **Empresa** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seus sócios XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX domiciliados e residentes nessa Cidade, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de material institucional com a logomarca do **CRP/05**, , com sujeição às disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da **Licitação/TOMADA DE PREÇO nº. XXX/XXX**, a qual este contrato faz parte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

25. O objeto da contratação é fornecimento de materiais institucional com aplicação da logomarca do **CONTRATANTE** conforme especificações abaixo:

ITENS	TIRAGEM	UNIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	5	1.000	Caneta Ecológica com logomarca do CRP_RJ	Caneta Ecológica com corpo e tampa confeccionados em plástico reciclado e serragem de madeira / Carga de tinta azul / Impressão silk 1 cor.	5 dias úteis		
2	3	1.000	Pasta ZIPZAP em plástico reciclado	Pasta Zip-Zap (com zíper plástico) em PVC azul ou transparente, com impressão silk 1 cor. Tamanho 33,5 cm X 24,5 cm (suficiente para caber uma folha tam. A4) - confeccionada em material reciclado.	5 dias úteis		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

TOTAL	xxx	xxx
-------------	-----	-----

25.1 Para todos os trabalhos:

25.1.1 Apresentação de um "modelo" do objeto a ser impresso;

25.1.2 Impressão em silkscreen;

25.1.3 O material deve ser entregue impresso com a logotipo do CRP que será fornecida em arquivo "CDR" ou "AI";

25.1.4 A impressão será feita em uma cor podendo ser preto, branco ou cor azul especificada na escala pantone;

1.2 As impressões serão realizadas após habilitação da prova, mediante assinatura da(o) Assistente técnico de Programação Visual ou da(o) Gerente Geral da **CONTRATANTE**;

1.3 Os materiais serão entregues na sede do CRP/05, no prazo máximo de dias úteis estipulados na coluna **PRAZO**, conforme **CLÁUSULA 1ª**, após a aprovação da prova.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

26. A CONTRATADA se obriga:

26.1 Fornecer os produtos (pastas e canetas) nas quantidades e especificações conforme **CLÁUSULA 1ª e seus subitens**;

26.2 Fornecer a mão-de-obra para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a descrição consignada na cláusula primeira;

26.3 Entregar as provas na Sede do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 horas (dia útil), após a **CONTRATADA** receber o arquivo;

26.4 Refazer o trabalho, em caso de solicitação da **CONTRATANTE**, e entregá-lo no prazo máximo de 24 horas (dia útil),

26.5 Deverá efetuar os serviços com eficiência, competência, cumprindo o estabelecido no objeto do presente contrato;

26.6 Cumprirá fielmente o prazo proposto e estabelecido neste Contrato, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste;

26.7 Comunicar, por escrito ao **CONTRATANTE** quaisquer problemas relacionados a execução do presente Contrato;

26.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos prazos do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente pelo não cumprimento nas datas estabelecidas;

26.9 Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência ou irregularidades cometidas, mesmo



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

que por seus empregados, prepostos ou outros, na execução dos serviços, objeto deste Contrato;

- 26.10** Fornecer por escrito o nome do funcionário que será responsável pelo contrato;
- 26.11** Receber arquivos em CD-ROM, DVD, EMAIL, FTP (*file transfer protocol*) e USB;
- 26.12** Manusear arquivos em "AI" ou "INDD";
- 26.13** Dispor de microcomputador com acesso a Internet, EMAIL, arquivos FTP, e ainda com unidade de leitura de CD-ROM e DVD, entrada USB e de linha telefônica fixa disponível para contatos com o **CONTRATANTE**;
- 26.14** Entrega, após a devolução da prova devidamente aprovada e assinada por um dos responsáveis apontados na cláusula **1.2**, os materiais impressos na Sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo estipulado para cada item descrito na cláusula **1** deste instrumento contratual;
- 26.15** Reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 27. O CONTRATANTE** se obriga:
- 27.1** - No caso de qualquer problema referente a execução dos serviços, a contratante comunicará imediatamente e por escrito a contratada, a fim de que seja solucionado;
- 27.2** Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil, nas questões relativas à não execução de qualquer cláusula do contrato;
- 27.3** Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado;
- 27.4** Criar e produzir peças para divulgação institucional interna e externa;
- 27.5** Fornecer todas as informações, documentos e demais elementos necessários para o cumprimento dos serviços contratados;
- 27.6** Fornecer a arte final das impressões.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZO

- 28.** O Contrato passará a vigorar a partir do dia **xxxxxx**, e seu término se dará com a quitação da obrigação ora pactuada ou no prazo de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com base na Lei de Licitações e Contratos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO VALOR

- 29.** O valor total para a prestação dos serviços relativos ao presente Contrato é de **R\$ XXXXX (xxxx)**.
- 5.21** O pagamento se dará através da entrega do material / produto respeitando os preços apresentados na proposta, até o 7º (sétimo) dia útil após atestação da Nota Fiscal.
- 5.22** O **CONTRATANTE** terá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRP-05 informará a **CONTRATADA** para retificar o serviço, que terá o prazo de 24 horas para refazê-lo.
- 5.23** Enquanto não houver a entrega, em definitivo, do produto, o CRP-05 reserva-se o direito em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E nesse caso, o 7º (sétimo) dia para pagamento, conforme cláusula 5.1, iniciará a contagem;
- 5.24** A **CONTRATANTE** não será obrigada a requerer de uma só vez todos os materiais;
- 5.25** Não será efetuado o pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação contratual, sendo que o pagamento referido no item 5.1, será realizado somente com a **apresentação da Nota fiscal, atestado pelo Gerente Geral e pela Coordenadora da Comissão de Comunicação social;**
- 5.26** A retenção de pagamentos conforme a cláusula 5.3 não gera direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP-05;
- 5.27** O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução, bem como quanto aos itens especificados na presente cláusula. Inclui a retenção na fonte do INSS, IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal e demais impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor;
- 5.28** O valor do presente Contrato têm como data base o mês de XXXXXXXX, não devendo sofrer reajustes de valores durante esse período, com base no artigo 65 da Lei 8666/93;
- 5.29** O pagamento dos valores devidos sobre os serviços executados e consignados neste Contrato de prestação de Serviços, ficará condicionado a apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS, ISS e ICMS da Contratada, sempre que solicitadas.
- 5.30** O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 30.** As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão à conta de **"Exposições, Eventos e Congressos"** - Código **"31.32.30"**, do orçamento Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

- 31.** O **CONTRATADO** ficará sujeito as penalidades constantes no artigo 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, ficando estipulado a multa no valor de 2,0% (dois por cento) ao dia, sobre o



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

valor do Contrato, para o caso da ocorrência de falta de funcionário sem a devida reposição para a execução dos serviços, bem como de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantia essa que será descontada do pagamento devido. Em caso de não ser suficiente, o restante será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL E TRABALHISTA, FRETE E OUTRAS.

32. O **CONTRATADO** fica responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e transporte de quaisquer produtos necessários à execução dos serviços resultantes do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

33. A **CONTRATANTE** efetuará o cumprimento do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e no edital de licitação;

9.7 O cumprimento do prazo de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições da forma de trabalho ou danos causados por seus empregados ou prepostos;

9.8 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou parte os produtos fornecidos, se em desacordo com o presente Contrato;

9.9 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Comunicação Social, competente para sanar as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO E RESCISÃO

34. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos enumerados pelo artigo 77, e pelos incisos I a XVII do artigo 78, na forma e com as consequências previstas pelos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações operadas pela Lei nº. 8883/94;

34.1 O Contrato para o objeto da presente licitação poderá ser estendido a critério da Contratante nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações;

34.2 No caso de renovação do contrato, o reajuste só deverá ocorrer mediante fundamentação e o índice a ser adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE;

34.3 No caso do não atendimento, as solicitações e as determinações deste CRP/05 no que se refere à produção ou entrega dos materiais objeto deste Contrato, a Contratada será notificada formalmente, sendo que após 3 (três) comunicados, será rescindido o Contrato firmado, devendo o Contratado assumir as penalidades.

34.4 A **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

34.5 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

35. A garantia da quantidade dos materiais cotados e da sua qualidade é de 1 ano a partir do recebimento definitivo dos bens ou por período superior, conforme declarada na proposta comercial contida no Licitação a qual este contrato faz parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. No interesse da **CONTRATANTE** o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

36.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

36.2 A despesa com locomoção de seus empregados para entrega, transporte de materiais e equipamentos ou outras decorrentes da execução dos serviços relatados neste Contrato, correm por conta do Contratado.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, XXXX de XXXXX de XXXX.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 05ª REGIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2) _____

Identidade:

Identidade:

CPF:

CPF: